



**Biênio 2019/2020
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 009/2019, GP/CM**

**“Declara a dispensa do
procedimento licitatório.”**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Dueré e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inc. II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constante do Processo nº 002-2019/DL, que opinou pela possibilidade de Dispensa de de procedimento licitatório para a contratação da empresa DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.530.900/0001-15, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

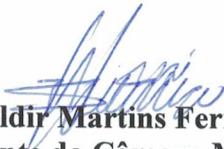
RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a situação de Dispensa de licitação para Contratação de Serviços Técnicos de Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dueré 14 de Janeiro de 2019.


**Valdir Martins Ferreira
Presidente da Câmara Municipal**